



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº48/2021

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal em razão das Festividades da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

Considerando as festividades religiosas em razão da Padroeira Municipal Nossa Senhora Mãe dos Homens;

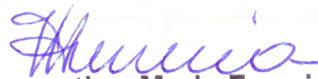
DECRETA:

Art.1º-Fica decretado FERIADO no dia 16 de agosto de 2021, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Art.2º-Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.3º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 11 de agosto de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal de Materlândia